



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## DECRETO Nº 14.055, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2025

Autoriza a abertura de um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) destinado a despesas de custeio com a contratação de prestadores de serviços gerais, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalares para utilização e distribuição gratuita aos cidadãos na rede de atendimento da Atenção Primária em Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 11.760, de 22 de dezembro de 2025,

### D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), destinados a criação de dotações orçamentárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, para despesas de custeio com a contratação de prestadores de serviços gerais, manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado e aquisição de medicamentos e materiais de consumo hospitalares para utilização e distribuição gratuita aos cidadãos na rede de atendimento da Atenção Primária em Saúde, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO					
02.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>						
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>						
10	Saúde					
10.301	Atenção Básica					
10.301.0079	Saúde Mais Perto de Você: Ampliando Acesso e Qualidade na Atenção Primária à Saúde					
10.301.0079.2	Atividade					
10.301.0079.2.201	Manutenção das Atividades/Ações/Serviços de Atenção Primária em Saúde - APS	R\$	5.000.000,00			
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>						
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R\$	2.000.000,00			



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$	3.000.000,00
FONTE DE RECURSO		2 - Transferências e Convênios Estaduais - Vinculados	

Art. 2º O crédito adicional especial autorizado no art. 1º deste decreto será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em decorrência de repasse financeiro extraordinário proveniente da Secretaria Estadual da Saúde, por meio da Transferência Voluntária, fundo a fundo, nº 2025.334.83690.

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial de que trata este decreto na Lei nº 10.340, de 27 de outubro de 2021 (Plano Plurianual – PPA), na Lei nº 11.249 de 19 de junho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO) e na Lei nº 11.415, de 10 de dezembro de 2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO RUBENS CRUZ”, 22 de dezembro de 2025.

**LUIS CLAUDIO LAPENA BARRETO**  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo na data supra.

**LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN**  
Secretário Municipal de Governo

Arquivado em livro próprio. Processo nº 97692/2025 (“RAP”).



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5E1-5693-B6D5-2A22

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ LUIS CLÁUDIO LAPENA BARRETO (CPF 074.XXX.XXX-30) em 22/12/2025 17:11:55 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ LEANDRO CHRISTIANO GUIDOLIN (CPF 172.XXX.XXX-86) em 22/12/2025 17:41:17 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://araraquara.1doc.com.br/verificacao/F5E1-5693-B6D5-2A22>

.Publicação: e-DOEARA edição extraordinária de Segunda-feira, 22 de dezembro de 2025 – Nº 284.